

LEI N.º 486, DE 9 DE AGOSTO DE 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial na importância de Ncr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a construção do matadouro municipal e também à aquisição do respectivo terreno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 9 de agosto de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário